



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"TERRA DO REI PELÉ"

**NOTAS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL**

**Processo Licitatório nº034/2017**

**Pregão Presencial nº018/2017**

**Data do Pregão: 01/11/2017 às 13:00hrs**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia, diurno e noturno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Corações/MG e suas dependências.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, no uso de suas atribuições legais, após análise dos pedidos de esclarecimentos por parte da empresa CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, encaminhada via e-mail na data de 24 de outubro de 2017, vem através desta esclarecer os seguintes pontos:

1. No que se refere ao horário de almoço e jantar dos funcionários envolvidos na prestação de serviços, será concedido o intervalo de almoço/jantar, ou será devido o pagamento de hora extra de intra jornada conforme preconiza a convenção coletiva da categoria?

*Para este processo de licitação, na montagem do "Preço Médio" através da pesquisa de mercado, foi considerado o pagamento de hora extra de intervalo de intrajornada.*

2. Considerando ser a jornada em regime de 12 x 36 horas, qual será o horário de trabalho dos profissionais, a fim de que se possa aferir o adicional noturno?

*Horário Diurno: das 06h00m às 18h00m.*

*Horário Noturno: das 18h00m às 06h00m.*

3. Deverão ser obedecidos os critérios numéricos estipulados na convenção coletiva ou estes serão considerados itens de natureza personalística?

*Todos os critérios deverão estar em acordo com a convenção coletiva da classe do objeto deste processo licitatório.*



*Câmara Municipal de Três Corações*  
"TERRA DO REI PELÉ"

4. Deverá ser obedecida a planilha de custos informada pela Câmara de Três Corações, ou poderá ser adotada planilha de modelo da própria licitante?

*A Planilha de Custos que se encontra no Edital (Anexo II) trata-se de um Formulário Padronizado utilizado por grande parte dos órgãos da Administração Pública em pregões para este tipo de serviço.*

*A intenção deste formulário é ter uma informação completa de todos os gastos envolvidos na composição dos valores finais para os cargos solicitados. Porém pode haver divergências de empresa para empresa, uma vez que além dos itens que são obrigatórios em convenção coletiva, existem outros que a lei permite, porém são encargos de comum acordo entre empregador e empregado.*

*Neste caso aceitaremos o modelo de formulário utilizado pela empresa licitante, porém devem constar todos os gastos envolvidos na composição dos valores finais, a exemplo do formulário Anexo II do Edital.*

5. Qual será a convenção coletiva a ser obedecida para apreciação das planilhas de custos a serem apresentadas no certame?

*Deverá ser obedecida a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de Minas Gerais 2017/2017.*

Três Corações /MG, 25 de outubro de 2017.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO  
Pregoeiro  
Câmara Municipal de Três Corações/MG